



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 109, de 12 de dezembro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais).

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1049, de 08/12/2023:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais) para dar cobertura a(s) seguinte(s) verba(s) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2201	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000216 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
04.122.0002.2301	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003025 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0027.2408	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004140 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0028.2453	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004554 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005.2406	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

0020	M D E	
040078 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	34.900,00

Art. 2º O(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 12 de dezembro de 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda